



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
Estado do Espírito Santo  
**GABINETE DO PREFEITO**

ME

LEI Nº 2.180 / 03 – A

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, COM BASE NO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição da Barra, autorizado a contratar pessoal necessário à manutenção e operacionalização dos serviços deste Município, sendo esse serviço essencial, com base no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** A contratação a que se refere o caput deste artigo é a constante do Anexo I da presente Lei, destinada às diversas Secretarias Municipais.

**Art. 2º** A contratação de pessoas para os serviços essenciais a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, será pelo período de 06 (seis) meses.

**Art. 3º** A remuneração mensal do pessoal contratado, nos termos desta lei, será o mesmo fixado para cargo idêntico ou assemelhado que integra o Quadro de Cargos e Salários do Município.

**Art. 4º** Os recursos necessários à execução da presente Lei serão provenientes de dotações próprias, consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo os seus efeitos retroativos a 1º de janeiro.

**Art. 6º** Revogam-se a disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.

  
Francisco Carlos Donato Junior  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.

  
Célia Cristina Vieira da Cunha  
**Chefe de Gabinete**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
Estado do Espírito Santo  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR</b>
Aux. Serviços Gerais	1	200,00
Aux. Administrativo	1	200,00
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>400,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>CARGO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR</b>
Professor MaPA-1	100	22.300,00
Professor MaPA-2	70	16.870,00
Professor MaPA-3	8	2.168,00
Professor MaPA-4	8	2.536,00
Professor MaPB-3	12	3.252,00
Professor MaPB-4	10	3.170,00
Professor MaPP-4	15	4.755,00
Secretário Escolar	15	3.000,00
Auxiliar de Secretaria Escolar	20	4.000,00
Digitador	15	3.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	150	30.000,00
Vigias	52	10.400,00
Motorista	6	1.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>481</b>	<b>106.651,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR</b>
Assistente Social	3	832,23
Auxiliar de Serviços Gerais	22	4.400,00
Vigia	4	800,00
Motorista	2	400,00
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	<b>6.432,23</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
Estado do Espírito Santo  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>- Núcleo de Braço do Rio "CASA DO CIDADÃO" -</b>		
<b>CARGOS</b>	<b>QUANT.</b>	
MOTORISTA	1	200,00
VIGIA	2	400,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	1.600,00
DIGITADOR	1	200,00
COVEIRO	1	200,00
TELEFONISTA	1	200,00
PEDREIRO	1	200,00
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>3.000,00</b>
<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR</b>
PEDREIRO	3	600,00
AJUDANTE DE PEDREIRO	3	600,00
BOMBEIRO HIDRÁULICO	2	400,00
PINTOR	1	200,00
MOTORISTA	1	200,00
ELETRICISTA	1	200,00
CARPINTEIRO	1	200,00
VIGIA	2	400,00
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>2.800,00</b>
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR</b>
Fiscal do NAC	10	2.000,00
Agente Fiscal	10	2.000,00
VIGIA	3	600,00
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>4.600,00</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>		
<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR</b>
Aux. de Serviços Gerais	6	1.200,00
Vigias	4	800,00
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>2.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
Estado do Espírito Santo  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR</b>
Aux. de Serviços Gerais	6	1.200,00
Vigias	2	400,00
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>1.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>691</b>	<b>150.354,02</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
Estado do Espírito Santo  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**  
LEI Nº 2.180 / 03

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>CARGO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR</b>
Atendente	20	4.000,00
Aux de Serviços Gerais	10	2.000,00
Aux. de Enfermagem	22	4.400,00
Vigia	9	1.800,00
Odontólogo	9	2.496,69
Farmacêutico	1	277,41
Bioquímico	1	277,41
Tec. de Laboratório	1	277,41
Almoxarife	1	200,00
Psicólogo	1	277,41
Fisioterapeuta	2	554,82
Enfermeiro	2	554,82
Digitador	2	400,00
Técnico em Raio X	1	277,41
Motorista	8	1.600,00
Médico Veterinário	1	277,41
<b>TOTAL</b>	<b>91</b>	<b>19.670,79</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>CARGO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR</b>
Aux. de Serviços Gerais	10	2.000,00
Vigia	4	800,00
Aux. Administrativo	2	400,00
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>3.200,00</b>